

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Jornal de Notícias" de 15/05/2026 e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro.

Concurso ISTVIH-M-26-07 – Lista Final

APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
ISTVIH-M-26-07	Associação Positivo - Grupos de Auto-Ajuda	DGS-M-26-07-1	RED Light 3.0 - Saúde, Direitos e Comunidade	72.42% - 2.17	€70 000,00
<p>Motivo:</p> <p>A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta, no essencial, à prossecução de objetivos do Programa Nacional para as Infecções Sexualmente Transmissíveis e Infecção por VIH (PNISTVIH) e do Programa Nacional para as Hepatites Virais (PNHV). Responde aos requisitos do concurso, tendo por isso, obtido uma classificação para aprovação (72,42%).</p> <p>Da avaliação técnica, destacam-se a capacidade da entidade na gestão técnica e financeira eficiente de projetos anteriormente financiados, a experiência da entidade nas áreas de intervenção do concurso, tendo inclusive já sido financiada pelo Ministério da Saúde com resultados positivos, a adequação das estratégias e conteúdos de intervenção face aos objetivos e à calendarização, a adequação dos valores solicitados de acordo com as tabelas em vigor, assim como a adequação do investimento global face aos resultados esperados.</p> <p>O perfil do Coordenador é adequado às funções que irá desempenhar, evidenciando, através do curriculum vitae, experiência de coordenação inferior a 5 anos. A equipa técnica apresenta formação e experiência adequadas na área da intervenção da presente candidatura e um perfil técnico adequado parcialmente face às funções.</p> <p>A candidatura aparenta potencial para poder vir a responder a 50% ou mais das necessidades identificadas, sendo por isso, considerada como uma resposta complementar e prioritária na área geográfica de abrangência. Contudo, a fundamentação da necessidade de intervir baseia-se essencialmente em literatura com referências desatualizadas, justificando a atualização das mesmas.</p> <p>Os objetivos do projeto são adequados, mas nalguns casos, a sua formulação corresponde a descrições pouco específicas e mensuráveis dos resultados, por vezes, confundem-se com estratégias e atividades e nem sempre com indicadores bem quantificados.</p> <p>Os custos propostos nas diferentes rubricas financeiras são adequados na sua grande maioria, embora, nalguns casos, a sua classificação e a descrição do cálculo da despesa careçam de melhoria.</p>					

A candidatura apresenta proposta de sustentabilidade findo o financiamento do projeto, que prevê ganhos em autonomia técnica e financeira que possibilitam a sua continuidade de forma parcialmente autónoma, nomeadamente através de uma candidatura ao PROCOOP do Instituto da Segurança Social, em maio de 2025. Neste contexto, refere igualmente o recurso ao autofinanciamento e financiamento por outras parcerias, que, no último caso, as mesmas encontram-se na sua maioria definidos e documentados ao nível técnico e financeiro, embora em alguns estejam omissos (Associação Existências), noutros (Laboratórios Joaquim Chaves e Rede de Rastreio) a referência no separador parcerias não associa o documento comprovativo da existência da parceria e, ainda no caso específico do ACES Lisboa Central que necessita de atualização.

Adicionalmente, a candidatura não apresenta metodologia inovadora, mas tem potencial para gerar valor acrescentado, com base nos resultados esperados.

Face ao exposto, recomenda-se à entidade candidata que procure atualizar os documentos comprovativos da existência de parceria com o ACES Lisboa Central (2017), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro, que procede à criação de unidades de saúde, com natureza de entidades públicas empresariais, assim como a atualização dos pontos focais das duas Outorgantes.

Recomenda-se ainda a eliminação da duplicação da referência à parceria com os Laboratórios Joaquim Chaves e com a Rede de Rastreios/GAT (Rede de Rastreios).

Por fim, no que respeita à apresentação dos documentos comprovativos das parcerias, salienta-se que os mesmos deverão ser entregues logo que estejam reunidas as condições necessárias, sempre que não seja possível cumprir o prazo inicialmente estipulado por motivos não imputáveis à entidade candidata.

EXCLUÍDA/S

Sem candidaturas excluídas.

Lisboa, 18 de junho de 2026

A Comissão de Seleção

Presidente



Joana Bettencourt

Membro Efetivo



Ana Cristina Bastos

Membro Efetivo



Carla Lacerda Rascôa